



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 54.

DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º. CONCEDER** aos servidores, lotados na Secretaria Mun. De Saúde, gratificação ADICIONAL FG-4, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017, referente aos meses de agosto e setembro/2020.

**Celio Coelho da Silva, Cargo Efetivo de Agente de Controle de , CPF: 918.487.411-20, MAT 245233**

**José Dias Menezes Filho, Cargo Efetivo de Agente de Controle de Zoonozes, CPF 915.591.201-00, MAT 246854**

**Art. 4º.** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.**

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ananás  
Publicado em 18/08/2020  
Matricula nº 54172  
ASSINATURA

pmananas@gmail.com